

Governo da Bahia *apresenta*

Edital Bahia Mundo

CHAMADA ABERTA PARA ARTISTAS DA BAHIA

INSCRIÇÕES PARA RESIDÊNCIAS NO SACATAR

Prazo para Inscrições: Sexta-feira 20.Dezembro.2024

**CHAMADA ABERTA PARA ARTISTAS E PESSOAS CRIATIVAS
RESIDENTES DA BAHIA SE CANDIDATAREM PARA RESIDÊNCIAS
ARTÍSTICAS NO INSTITUTO SACATAR, EM ITAPARICA, BA.**

Essa chamada aberta faz parte do Projeto **“Bahia Mundo: Artistas da Bahia em Residência no Sacatar”**, apoiado pelo Fundo de Cultura da Bahia – 2/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS FCBA.

INSTITUTO SACATAR – “BAHIA MUNDO: ARTISTAS DA BAHIA EM RESIDÊNCIA NO SACATAR”

O Instituto Sacatar anuncia a abertura de inscrições para a seleção de propostas de artistas e pessoas criativas domiciliadas no Estado da Bahia interessadas em realizar residências artísticas em sua sede, localizada em Itaparica-BA, no ano de 2025.

As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Visando aumentar a participação de artistas da Bahia em residências artísticas, bem como democratizar o acesso às mesmas, o presente edital irá selecionar artistas domiciliadas/os na Bahia para fazer residências artísticas no Instituto Sacatar.

1.2 Cada proponente pode inscrever 01 (uma) única proposta criativa individual (projetos de grupos ou coletivos não serão considerados).

1.3 As propostas podem ser de qualquer linguagem artística e sobre qualquer tema.

1.4 Cada proposta selecionada será desenvolvida durante apenas uma das sessões regulares de residência artística no Instituto Sacatar, cujas datas são as seguintes:

AS DATAS DAS SESSÕES SÃO:

- 17 de março a 05 de maio de 2025
- 12 de maio a 30 de junho de 2025
- 14 de julho a 18 de agosto de 2025
- 01 de setembro a 03 de novembro de 2025
- 17 de novembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026

1.5 O Instituto Sacatar proverá ao selecionado uma suíte individual (quarto e banheiro) e um estúdio individual separado, ambos na sede do Instituto. Também estarão inclusas todas as refeições feitas no local, pelo período da residência (exceto noites de sábado, domingos e feriados).

1.6 Caberá ao selecionado arcar com as demais despesas, como gastos pessoais, traslado de seu domicílio para a sede da instituição, refeições feitas fora do Instituto, transportes locais e todo seu material de trabalho.

1.7 Será oferecida uma bolsa de aperfeiçoamento técnico-artístico e pesquisa no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) aos candidatos selecionados, valor que será depositado em duas partes iguais (R\$4.000,00 cada): A primeira à metade da residência e a segunda ao final da residência. O depósito será feito na conta do candidato, mediante recibo. Nenhum reembolso, adiantamento, ou quantia extra será disponibilizada ao/a selecionado/a.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiras ou estrangeiras, desde que domiciliadas no Estado da Bahia.

2.2 A candidatura de ex-residentes do Sacatar que se enquadrem nas especificações acima NÃO serão consideradas válidas.

2.3 Visando democratizar o acesso às residências, parte das vagas serão destinadas a artistas de bairros periféricos e artistas de territórios de identidade outros que o Metropolitano de Salvador. Os territórios de identidade definidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia podem ser consultados no seguinte link: **[Divisão Territorial da Bahia | SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA – SECULTBA](#)**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2024, conforme publicação deste edital disponível no site do Sacatar www.sacatar.org/pt.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição; disponível também no **website** do Sacatar.

3.3 Todos os campos da Formulário de Inscrição devem estar corretamente preenchidos. No campo “Link do Portfólio”, o/a proponente deverá indicar um único

link ou URL onde se encontram amostras de seus trabalhos e outras informações que considere úteis para a avaliação.

- Amostras de trabalho anexadas ao e-mail não serão consideradas.
- Links do Instagram e/ou outras redes sociais não serão aceitos como portfólio/amostra de trabalhos.

3.4 A confirmação da inscrição será feita por meio de notificação automática e enviada para o endereço de e-mail utilizado para o envio da proposta.

3.5 Serão de responsabilidade do proponente, ao se inscrever:

- O contato, em até 48h, com o Instituto Sacatar através do e-mail **sacatar.bahiamundo@gmail.com** caso não receba a confirmação de sua inscrição;
- Certifique-se primeiro de verificar sua caixa de spam para garantir que a mensagem de confirmação não tenha sido filtrada;
- Todas as despesas decorrentes de sua participação na Chamada Aberta
- A veracidade das informações apresentadas;
- Não há cobrança de taxa de inscrição para este edital.

3.6 Não são aceitas inscrições realizadas fora das condições estabelecidas neste edital.

3.7 SACATAR não se responsabilizará por inscrições interrompidas por queda de rede, falta de energia ou outros problemas técnicos que não estejam comprovadamente relacionados com o seu website, www.sacatar.org/pt

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação das propostas, os seguintes:

- Adequação aos parâmetros e requisitos deste edital
- Qualidade e relevância da biografia/currículo
- Qualidade e relevância do portfólio apresentado
- Qualidade, relevância e impacto da proposta
- Relação entre a experiência do/a artista e o projeto proposto.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão informados diretamente até 31 de janeiro de 2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ARTISTA SELECIONADO

6.1 A pessoa selecionada se compromete a seguir as orientações institucionais da residência, nela permanecendo integralmente pelo período proposto.

6.2 As pessoas selecionadas também se comprometem a realizar, de forma voluntária, pelo menos uma atividade artístico-educativa com um colégio público ou associação comunitária de Itaparica indicada pelo Sacatar.

6.3 As pessoas selecionadas concordam em ser fotografadas e filmadas; a conceder entrevistas que serão postadas nos meios de comunicação do Sacatar; e se comprometem a creditar o Sacatar e o Fundo de Cultura em todos os produtos e materiais relacionadas às atividades da residência, inclusive postagens em redes sociais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições são gratuitas, porém o proponente é responsável por quaisquer custos advindos de sua participação no Projeto Bahia Mundo, no Instituto Sacatar.

7.2 A inscrição no edital implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento.

7.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

7.4 Fica reservado ao Instituto Sacatar o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular a presente seleção.

7.5 Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela Direção do Instituto Sacatar.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Instituto Sacatar, através do e-mail: [**sacatar.bahiamundo@gmail.com**](mailto:sacatar.bahiamundo@gmail.com)

Clique para acessar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** “Bahia Mundo: Artistas da Bahia em Residência no Sacatar”.

Itaparica, Bahia, 01 de novembro de 2024.

APOIO FINANCEIRO

Fundo de cultura

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

SECRETARIA
DA FAZENDA